



ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.955, de 6 de abril de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento um terreno de Patrimonio Municipal, no Povoado Amapá, ao Sr. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, ao Sr. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, site no Povoado Amapá, com os limites e características seguintes: limita-se pelo lado direito com o Sr Melquídes de Tal; pelo lado esquerdo com quem de direito e fundos com quem de direito, medindo seis (6m,00) metros de frente por quarenta (40m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 6 de abril de 1965.

Aziz Salih

Presidente

Ednardo Chagas

1º Secretário

João Pereira L.

2º Secretário.